



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.190 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 310.000,00 – (trezentos e dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$310.000,00 – (trezentos e dez mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$310.000,00 – (trezentos e dez mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1174
EM 7/4/22

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrone da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 4176925

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO**Decreto Número: 4.190, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3100.1236100522.060	028	3390.39.00	05	270.000,00	
3100.1236100561.033	068	4490.52.00	05	20.000,00	
3100.1236500572.064	076	3390.30.00	05	20.000,00	
3100.1236100542.062	049	3390.39.00	05		310.000,00
TOTAIS				310.000,00	310.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.190, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3100.1236100522.060	028	3390.39.00	05	270.000,00	
3100.1236100561.033	068	4490.52.00	05	20.000,00	
3100.1236500572.064	076	3390.30.00	05	20.000,00	
3100.1236100542.062	049	3390.39.00	05		310.000,00
TOTAIS				310.000,00	310.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO